



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a Senhora MARIA BERNADETE LEITE DE LIMA, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, CEP 56.828-000, centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e do outro lado a Senhora MARIA BERNADETE LEITE DE LIMA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG N.º 10.621.185 SDS/PE e CPF N.º 137.626.714-43, residente e domiciliada no Sítio Barreiros, Zona Rural, CEP 56.828-000, Quixaba - PE, adiante designada simplesmente como LOCADORA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, a qual passa a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II e IV da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Maria Bernadete Leite de Lima*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos


3390.36. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 31 de dezembro de 2021.

  
Neudiran Rodrigues de Medeiros  
Representante da Locatária

  
Maria Bernadete Leite de Lima  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-75

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0014/2021 - OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao estacionamento do automóvel pertencente ao Poder Legislativo de Quixaba - para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal / 10.100 - Câmara Municipal 01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos - 3390.36. 99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e Maria Bernadete Leite de Lima, com CPF Nº 137.626.714-43. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

**NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS**

Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Publicado por:**

Norma Sueli Ramos da Silva

**Código Identificador:8F833593**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>